



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.908

Resolve sobre o recurso contra desligamento interposto pelo discente Eduardo Augusto Teixeira Pinto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Eduardo Augusto Teixeira Pinto**, matrícula n.º 10.2.4036, requerimento n.º 1.585, que foi desligado do curso de Ciência da Computação, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria n.º 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, determinando que o Colegiado do Curso acompanhe este discente até a integralização de seus créditos para conclusão do curso.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

